



PROCESSO Nº 819/17

PROTOCOLO Nº 14.371.909-0

PARECER CEE/CEIF Nº 413/17

APROVADO EM 04/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ADÉLIA ROSSI ARNALDI -  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1135/17-Sued/Seed, de 06/06/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 06/12/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi - Ensino Fundamental e Médio, município de Paranavaí, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 91 e 127).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Egídio Daneluti, nº 100, Distrito Sumaré, município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3248/17, de 25/07/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 11/05/17 a 11/05/27 (fl. 133).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 3892/77, de 13/09/77 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2812/81, de 30/11/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3205/14, de 30/06/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 82/14, de 08/05/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/06/12 até 18/06/17 (fl. 96).



PROCESSO Nº 819/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 107)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fls. ...  
SE

NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI											
ESTAB.: 00943 - ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Marco DE 2013



PROCESSO Nº 819/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 119)

Ensino	Ano	Matriculas					Transferidos				Desistentes				Reprovados				Concluintes			
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Fundamental	6º	68	114	96	77	51	10	10	12	11	0	0	0	0	4	5	1	0	55	99	83	66
	7º	90	73	112	95	80	11	8	11	10	0	0	0	1	5	5	5	7	74	60	95	77
	8º	90	82	74	104	89	15	11	12	13	0	0	0	0	5	3	2	4	70	68	60	87
	9º	125	77	72	74	83	27	8	6	11	0	0	0	0	4	2	1	1	94	67	65	62

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 108)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 14/17, de 17/02/17, do NRE de Paranavaí, composta pelas técnicas pedagógicas: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia; Heloiza Helen da Silva, licenciada em Biologia e Rosinei Aparecida E. Rodrigues, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 24/02/17 pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições físicas, humanas e materiais, e informou:

(...) **Laboratório de Informática:** possui uma sala adaptada com 45,31 m<sup>2</sup> onde encontram-se os computadores, sendo do PR Digital e do Proinfo, todos conectados à internet, para atendimento de alunos e professores.

(...) **Laboratório de Ciências:** funciona em uma sala de aula adaptada com área de 48 m<sup>2</sup>, possui uma bancada lateral e uma central, ambas com uma pia. Os equipamentos, vidrarias e reagentes estão dispostos em armários com portas, que evita possíveis acidentes. A instituição tem parceria com a Universidade Paranaense (Unespar) - Programa PIBID, os alunos são atendidos no laboratório para que reforce os conteúdos ensinados, novas descobertas na área de Ciências, Química, Biologia e Física e construção de materiais que ilustram o que foi aprendido.

(...) **Biblioteca** funciona em uma sala adaptada, possui 35,70 m<sup>2</sup>, o acervo atende ao exigido para a execução da Proposta Pedagógica, o espaço é insuficiente.

(...) **Corpo Docente:** a instituição de ensino possui profissionais capacitados e habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico (fl. 117).

(...) **Espaço para Educação Física:** possui além do pátio coberto, 02 mesas de ping pong ao ar livre, o colégio utiliza o Ginásio de esportes do município que fica ao lado do colégio, tendo livre acesso para a realização das atividades escolares.

(...) **Acessibilidade:** o colégio passou por reformas para melhorar a acessibilidade. Foram construídas rampas com piso emborrachado que garantem o acesso a todos os ambientes do colégio.



PROCESSO Nº 819/17

(...) **Outros Espaços:** o colégio possui Sala de Recursos Multifuncional, almoxarifado para materiais pedagógicos, para materiais de limpeza e casa do permissionário.

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** a instituição possui material de apoio didático que estão disponíveis para o uso dos professores e alunos. A instituição de ensino tem feito a manutenção dos materiais e na medida do possível adquirindo outros, visando assegurar aos educadores e educandos um efetivo processo de ensino e aprendizagem.

(...) **Melhorias** efetuadas: pintura de duas salas de aula, pintura dos muros externo e interno, troca de piso de uma sala de aula, troca de toldos, revestimento de piso cerâmico no pátio coberto e escadas, construção de rampas de acesso às salas de aula, refeitório, laboratório de Informática e piso emborrachado nestas faixas antiderrapantes nas escadas, reforma de duas mesas, porta de rolar automática no palco do auditório, fechadura eletrônica no portal de entrada, substituição de 10 metros de muro por grade na frente da escola, pia lavatório, sete climatizadores em sala de aula e refeitório, ar-condicionado na sala dos professores e secretaria, troca de ventiladores, reparos no telhado, troca de calhas, troca de toda fiação elétrica, corrimão e guarda-corpo em todo o pátio, escadas, rampas, câmeras nas salas de aula, reforma de cadeiras giratórias, 150 carteiras e cadeiras, colocação de fórmica na mesa da cozinha, reforma da mesa da sala dos professores, compra de 01 freezer novo, 01 geladeira, compra de 03 armários para a secretaria, 01 arquivo de aço, 16 bancos de cimento para o pátio, armários para livros de chamada, 03 bebedouros para alunos, pintura de painéis na entrada da escola.

(...) O Alvará da **Licença Sanitária** nº 1669/15, expedido pela Prefeitura Municipal, com vistoria realizada em 15/12/15, válido por 01 (um) ano e não possui ressalvas.

(...) O colégio atendeu as exigências previstas na primeira fase do Decreto nº 4837/12, de 04/06/12, tendo assim a concessão do Certificado de Conformidade - **Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola** nº 473, emitido em 26/11/16, válido por um ano.

A Chefia do NRE de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 24/02/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 124)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1260/17, de 29/05/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 819/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

O processo foi convertido em diligência, em 15/08/17, para a mantenedora providenciar o ato regulatório da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expirou em 11/05/17, para a instituição de ensino anexar a Licença Sanitária atualizada, bem como informar se há espaços específicos para a Biblioteca, o laboratório de Ciências e o de Informática. Retornou a este Conselho em 21/11/17 com o Relatório Circunstanciado Complementar, com o seguinte teor:

a) A instituição possui Alvará de Licença Sanitária nº 757/17, Exercício 2017, com vistoria realizada em 08/04/17, válida por um ano e não possui ressalvas.

b) Quanto aos espaços específicos para a Biblioteca o laboratório de Ciências e o laboratório de Informática, possuem salas para cada um destes espaços pedagógicos, no relatório quando menciona salas adaptadas, são salas que não foram construídas especificamente para este fim e sim salas que foram adaptadas para a realização das atividades práticas dos laboratórios, bem como o atendimento da Biblioteca.

O **laboratório de Informática** funciona em uma sala adaptada (antiga secretaria) com 45,31 m<sup>2</sup>, onde encontram-se os computadores, sendo do PR-Digital e do Proinfo, porém os equipamentos do PR-Digital não estão em funcionamento e os do Proinfo todos conectados à internet para atendimento de alunos e professores. No laboratório, a internet é fibra ótica, o colégio participa do Projeto Conectividade. No laboratório, os professores levam os alunos para complementar suas explicações, dos conteúdos trabalhados em sala e para pesquisa.

O **laboratório de Ciências** funciona em uma sala de aula adaptada (antes sala de aula) com 48 m<sup>2</sup>, possui uma bancada lateral e uma central, ambas com 01 (uma) pia; possui 02 (duas) mesas, 06 (seis) carteiras e 40 (quarenta) banquetas, possui chuveiro lava olhos. Os equipamentos, vidrarias, reagentes, estão dispostos em armários com portas que evita possíveis acidentes.

**Biblioteca:** funciona em uma sala adaptada (antigo refeitório) possui 35,70 m<sup>2</sup>, o espaço é insuficiente, as prateleiras onde está alocado o acervo é de livre acesso aos alunos, este acervo atende ao exigido para a execução da Proposta Pedagógica. Para atendimento de professores e alunos conta com profissional responsável.

b) Em relação à **quadra de esportes**, a instituição possui um protocolado nº 10.536.477-6, 20/09/10, o engenheiro deste NRE solicitou informação quanto ao mesmo e por e-mail recebeu as informações a seguir: "Com relação a essa obra, temos algum dos projetos elaborados. Será necessário revisar a implantação arquitetônica, aprovar na Prefeitura e em paralelo elaborar o projeto PSCIP com posterior aprovação no Corpo de Bombeiros.



## PROCESSO Nº 819/17

De posse das aprovações deverá ser encaminhado para a COR para elaboração do orçamento e encaminhamento para processo licitatório (fls. 137 à 139).

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Colégio utiliza o ginásio de esportes do município, no entanto solicitou construção de uma quadra de esportes pelo protocolado nº 10.536.477-6, de 20/09/10, que se encontra na Coordenação de Projetos, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar. Quanto à Biblioteca, o acervo atende à Proposta Pedagógica, porém o espaço é insuficiente. Convém destacar que a instituição de ensino foi contemplada pelo Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e conta com o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária de 06/04/17 é válida por um ano.

A cópia da Vida Legal da instituição de ensino foi apensada às folhas 128 e 129.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi - Ensino Fundamental e Médio, município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/06/17 até 18/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço adequado para a Biblioteca e construção da quadra de esportes, bem como à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 819/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Sanches  
Presidente da CEIF no exercício da Presidência

Oscar Alves  
Presidente do CEE